

ATA Nº 03/2022 DA REUNIÃO DA 2ª COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA, tendo por pauta a **Concorrência nº 03/2022**. Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022), às 14:00 horas, no Auditório da EJUD, Rua Álvaro Ramos, 150, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba-PR, presentes os Bacharéis **MARIA EUGÊNIA GONZAGA LOPES**, Presidente *ad hoc*, **JOÃO PAULO SCHETINO DE ALMEIDA**, **ROSNI JOSÉ BUENO** e **CINTHIA REGINA NEGRI AMIN**, membros da Comissão, ausentes justificadamente **MARCOS TORRENS**, **LIANA MARA VANIN KUKLIK** e **MARIANA OLIVEIRA CHRISTO FERNANDES**, reiniciaram-se os trabalhos referentes ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**, protocolado nesta Secretaria sob nº 0023004-92.2020.8.16.6000, que tem por objeto a **OBRA DE REFORMA DO IMÓVEL QUE ABRIGA A VARA DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**. No horário estabelecido no Ofício Circular nº 03/2022 desta Comissão, constatou-se a presença de representante da empresa **TEK TECNOLOGIA LTDA.**, a Sra. Paula Marina Choinski. Ato contínuo, foi procedida a abertura do envelope contendo nova documentação escoimada da causa que motivou a desclassificação da empresa licitante, cujo conteúdo foi rubricado pelos membros da Comissão e facultado à representante presente. Indagada se havia alguma consideração a fazer constar da ata dos trabalhos, não houve manifestação. Analisada a nova documentação apresentada, a Comissão, à unanimidade de votos de seus membros, **RESOLVE: I - CLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **TEK TECNOLOGIA LTDA.**, pelo valor total e global de R\$ 463.852,71 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). Tendo em vista a renúncia ao prazo recursal manifestada pela representante da empresa, a Comissão deliberou pela abertura dos envelopes de nº 02 (Habilitação) da empresa classificada. O conteúdo do envelope foi rubricado pelos membros da comissão e facultado à representante presente. Indagada novamente se havia alguma consideração a fazer constar da ata dos trabalhos, não houve manifestação. Em análise à documentação apresentada e após diligências nos sítios



eletrônicos do CREA-PR, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Curitiba, a Comissão, referentes aos itens 7.1.2, alínea b, 7.1.2 alínea g e 7.1.4, alínea c (doc. SEI! 7725158, 7725165, 7725172, 7725506 e 7725576), à unanimidade de votos de seus membros, **RESOLVE: II - HABILITAR** a empresa por atender a todas as exigências do edital; **III - DECLARAR VENCEDORA** a empresa **TEK TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 12.287.671/0001-64)**, pelo valor total e global de R\$ 463.852,71 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). A licitante renunciou ao prazo recursal. Decorrido o prazo recursal "*in albis*", à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, o qual poderá adjudicar o objeto à empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Eu, ____ Elisa Costa, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Maia Eugênia G. Lopes

Paula Mariana Chavini

Luiz Augusto

A large, stylized handwritten signature, likely belonging to R. B. Bueno, is written over the signature of Paula Mariana Chavini. The signature is enclosed in a large, hand-drawn oval.